



DELIBERAÇÃO N.º 02/2026 – CEPCT/PR

Dispõe sobre a constituição de Comissão Temática Temporária para acompanhamento, articulação e estruturação da parceria referente ao Curso de Povos e Comunidades Tradicionais – NEABI/UTFPR Campus Londrina.

O Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais – CEPCT/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a proposta de realização de curso voltado aos Povos e Comunidades Tradicionais, a ser desenvolvido no âmbito do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Londrina;

Considerando a relevância da iniciativa para a formação, valorização e fortalecimento das políticas públicas direcionadas aos Povos e Comunidades Tradicionais;

Considerando a deliberação plenária que aprovou a constituição de comissão específica para tratar da parceria e da oferta do curso;

DELIBERA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná – CEPCT/PR, Comissão Temática Temporária para acompanhamento, articulação e estruturação da parceria referente ao Curso de Povos e Comunidades Tradicionais – NEABI/UTFPR Campus Londrina.

Art. 2º A Comissão Temática Temporária será composta de forma paritária, por 6 integrantes, com 3 representantes da Sociedade Civil e 3 representantes governamentais, indicados no âmbito do Conselho, observada a representação dos segmentos e órgãos que o integram.

Art. 3º Compete à Comissão Temática Temporária:



- I – Articular a parceria institucional entre o CEPCT/PR e a UTFPR – Campus Londrina, por meio do NEABI;
- II – Acompanhar a estruturação da proposta do curso, incluindo conteúdo, formato e público-alvo;
- III – Propor diretrizes para a oferta do curso, considerando as especificidades dos Povos e Comunidades Tradicionais; e
- IV – Apoiar a construção de estratégias de implementação, a avaliar perspectivas de institucionalização da iniciativa.

Art. 4º A Comissão Temática Temporária terá caráter transitório, permanecendo em funcionamento até a deliberação final da proposta pelo plenário do CEPCT/PR.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2026.

Laysmara Carneiro Edoardo
Presidente

Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais - CEPCT/PR